DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 534, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Livia Maria Urruchia Zari – portadora do Registro Geral n.º 38.561.610-7, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para exercer suas atividades laborativas junto ao Setor de Limpeza Pública (varredura de ruas), lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho das segundas-feiras às sextas-feiras no horário das 07hmin às 13h00min, aos sábados no horário das 07h00min às 12h00min.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 14 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Maio de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 535, DE 13 DE MAIO DE 2026.

ALTERA, NOS TERMOS DA LEI, A JORNADA DE TRABALHO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO todo o conteúdo comprobatório juntado nos autos do Processo administrativo n° 339/2026;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, a jornada semanal e diária de trabalho da Senhora REGINA APARECIDA ALVES DE ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), para exercer suas atividades como docente junto à EMEI "Prof.ª Maria Aparecida Zanette de Camargo", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 3.621/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.544/2022.

Parágrafo Único – A redução de jornada semanal de trabalho atendida nos autos supramencionado será de 5(cinco) horas semanais nas atividades de HTPI (Hora de Trabalho Pedagógico Individual) – cumpridas das 8h20min às 10h00min das segundas às quintas-feiras e, também, no horário de 01h40min semanal cumprido nas terças-feiras no HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo).

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 14 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Maio de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 2.181/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026, conforme Contrato nº 084/2026, que trata de Contratação de Empresa para o fornecimento de mudas da espécie Jasmim-do-Caribe e execução de serviços de plantio e manutenção e cuidados pelo período de 90 dias, nas margens da Rodovia Renê Vaz de Almeida, no trecho compreendido entre os Bairros Vila Hípica e Colina D, com fundamento no decreto municipal Nº 4.621/2023 e no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: IB PAISAGISMO LTDA; C.N.P.J. nº 23.878.589/0001-20; Rua Projetada 09, nº 308, Bairro Reserva Andaluz, na cidade de Colina, Estado de São Paulo,

CEP nº 14.770-000; Contrato nº 084/2026, de 13/05/2026, pelo valor total de R$8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 13 de maio de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 084/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: IB PAISAGISMO LTDA; Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de mudas da espécie Jasmim-do-Caribe e execução de serviços de plantio e manutenção e cuidados pelo período de 90 dias, nas margens da Rodovia Renê Vaz de Almeida, no trecho compreendido entre os Bairros Vila Hípica e Colina D; Valor: R$ R$ 8.400,00; Data da Assinatura 13/05/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº 025/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 1,198/2026;DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2026, conforme Contrato nº087/2026 que trata da contratação de prestação de serviços profissionais de instrutor, para atuação diretamente na condução e orientação técnica junto à FAMCOL – Fanfarra Municipal de Colina, no período de 10 meses, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: 44.553.120 JOAO GUILHERME DE FREITAS, contrato nº087/2026 pelo valor dotal de r$ 15.000,00(quinze mil reais) de 13/05/2026, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 11 de março de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº087/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: 44.553.120 JOAO GUILHERME DE FREITAS; Objeto: contratação de prestação de serviços profissionais de instrutor, para atuação diretamente na condução e orientação técnica junto à FAMCOL – Fanfarra Municipal de Colina, no período de 10 meses; Valor: R$ 15.000,00; Data da Assinatura 13/05/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº027/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 1.199/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2026, conforme Contrato nº086/2026 que trata da contratação de prestação de serviços profissionais de coreografa, para atuação diretamente na condução e orientação técnica junto à FAMCOL – Fanfarra Municipal de Colina, no período de 10 meses, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: LARISSA BUZETA VIEIRA DOS SANTOS 41191311813, contrato nº086/2026 pelo valor dotal de r$ 15.000,00(quinze mil reais) de 13/05/2026, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 13 de maio de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº086/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: LARISSA BUZETA VIEIRA DOS SANTOS 41191311813; Objeto: contratação de prestação de serviços profissionais de coreografa, para atuação diretamente na condução e orientação técnica junto à FAMCOL – Fanfarra Municipal de Colina, no período de 10 meses; Valor: R$ 15.000,00; Data da Assinatura 13/05/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº026/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº843/2026; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026, conforme Contrato nº 085/2026, que trata da locação de imóvel predial para instalação e funcionamento das unidades: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Empreendedorismo “Ganha Tempo”, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Almoxarifado para deposito de materiais do Fundo Social de Solidariedade, com o objetivo de manter o atendimento à população do município de Colina/SP e região, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: FENIX COLINA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 10.565.285/0001-61, com endereço à Fazenda Santa Paula, Zona Rural, na cidade de Colina/SP. Contrato nº 085/2026, de 13/05/2026, pelo valor total de R$ 80.160,00 (oitenta mil, cento e sessenta reais), pelo período de 12 meses. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 13 de maio de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Contrato nº 085/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado; Objeto: locação de imóvel predial para instalação e funcionamento das unidades: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Empreendedorismo “Ganha Tempo”, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Almoxarifado para deposito de materiais do Fundo Social de Solidariedade, com o objetivo de manter o atendimento à população do município de Colina/SP e região, pelo período de 12 (doze)

meses, pelo valor total de R$ 80.160,00; Vigência: 12 meses; data da assinatura: 13/05/2026; Base Legal: Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 1.886/2026; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, conforme Contrato nº 083/2026, que trata da contratação de empresa prestar serviços especializados de capacitação técnica continuada sobre a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), de fomento à Cultura, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas do Município de Colina/SP, no período de 12 meses, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, “c” e “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: MUNICIPA GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ/MF sob n.º 45.726.662/0001-81, com endereço à Estrada São Francisco, nº 2.008, Sala 1502 – anexo nº 214, Bairro: Parque Taboão, CEP: 06.765-000, Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, contrato nº 083/2026, de 11/05/2026, pelo valor total de R$ 2.899,90 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos), pelo período de 12 meses. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 11 de maio de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal.

Contrato nº 083/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: MUNICIPA GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de capacitação técnica continuada sobre a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), de fomento à Cultura, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas do Município de Colina/SP, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, “c” e “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor total de R$ 2.899,90; Vigência: 12 meses; data da assinatura: 11/05/2026; Base Legal: Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2026

.....